COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 063/2023 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar Nº 208, de 03 de julho de 2023, do Executivo Municipal, que "REGULAMENTA O ARTIGO 134, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 188/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 03 de julho de 2023, às 11:14, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei complementar se faz necessário, pois tem por objetivo regulamentar o pagamento de diárias além da quantidade já prevista na Lei Complementar nº 188, em seu artigo 134, §2º.

Mediante o as atividades inerentes dos cargos dos agentes públicos, os mesmos poderão fazer uso de maior número de diárias. Ademais, acrescenta-se a possibilidade de que outros servidores, em situações excepcionais e autorizadas diretamente pelo prefeito municipal, desde que em especial interesse público, ultrapassem a regra geral prevista no estatuto dos servidores.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 080/2023 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Comissão Geral, aos 03 de julho de 2023.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições